



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

Telefax: (33) 3323-1500

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, 04 - Centro - Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

## PORTARIA Nº 015/2022

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências”*

O Vereador Fernando Valeriano da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 140/2021 de autoria do Prefeito Municipal Gleydson Delfino Ferreira, cuja ementa é: “Dispõe Sobre os Feriados Municipais e Sobre o Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Ubaporanga para o Exercício de 2022, e da outras Providências”;

CONSIDERANDO que terça-feira dia 15/11/2022 é Feriado da Proclamação da República;

Expede a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído como Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Ubaporanga, dia 14 (segunda-feira) de novembro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga– MG, 08 de novembro de 2022.

<sup>SF</sup>  
Fernando Valeriano da Silva  
Presidente do Poder Legislativo

  
Jorge Silva de Lima  
Primeiro Secretário